



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº360/99 DE 10/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – Conceder a pedido, LICENÇA ESPECIAL, à servidora YOLANDA PROTZEN KLUG, Professora classe 01-M, pelo prazo de (3) três meses, contados de 01/08/99 à 30/10/99, de acordo com o disposto no Art.62, da Lei nº193/98 de 24/09/98, (Estatuto do Magistério Municipal).

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.(10/09/1999).

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI Estado do Paraná

portarias

PORTARIA Nº 356/99 DE 10/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA ESPECIAL, à servidora LUCILENA GARCIA GIMENES MILANI, Professora classe 01-M, pelo prazo de (3) três meses, contados a partir de 01/04/99 à 30/06/99, de acordo com o disposto no Art. 62, da Lei nº 044/93 de 16/07/93, (Estatuto do Magistério Municipal).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/07/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (10/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371/99 DE 27/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA ESPECIAL, ao servidor, ANTONIO RODRIGUES MOTONIA, pelo prazo de (03) meses, contados a partir de 01/04/99 à 30/06/99, de acordo com o disposto no Art. 62, da Lei nº 044/93 de 16/07/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (27/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360/99 DE 10/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA ESPECIAL, à servidora YOLANDA PROTZEN KLUG, Professora classe 01-m, pelo prazo de (03) três meses, contados a partir de 01/08/99 à 30/10/99, de acordo com o disposto no Art. 62, da Lei nº 044/93 de 16/07/93, (Estatuto do Magistério Municipal).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (10/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/99 DE 10/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA ESPECIAL, à servidora TELMA GIOVANA MORAIS MONTALDE, Professora classe 02-M, pelo prazo de (3) três meses, contados de 22/09/98 à 22/12/98, de acordo com o disposto no Art. 79, da Lei nº 55/93 de 04/09/93, (Estatuto do Magistério Municipal).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/09/98, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (10/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/99 DE 10/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, à servidora EGLE VANDERLI MARQUES, professora classe 01-M (2ª) Padrão pelo prazo de (02) dois anos, contados a partir de 01/03/99, de acordo com o disposto no Art. 60, da Lei 193/98 de 24/09/98, (Estatuto do Magistério Municipal).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (10/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/99 DE 10/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, à servidora VANILDE FREIRE DOS SANTOS, professora classe 01-M, pelo prazo de (02) dois anos, contados a partir de 01/03/99, de acordo com o disposto no Art. 60, da Lei 193/98 de 24/09/98, (Estatuto do Magistério Municipal).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (10/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/99 DE 10/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, à servidora GENI BATISTA DE SOUZA, Servente Escolar, pelo prazo de (02) dois anos, contados a partir de 08/03/99, de acordo com o disposto no Art. 60, da Lei 044/93 de 16/07/93, (Estatuto do Servidor Público).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/03/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (10/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365/99 DE 10/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, à servidora SHELLE MOREIRA FERNANDES Servente Escolar, pelo prazo de (02) dois anos, contados a partir de 01/04/99, de acordo com o disposto no Art. 96, da Lei 044/93 de 16/07/93, (Estatuto do Servidor Público).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (10/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/99 DE 10/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, à servidora, SANDRA MARA DA SILVA, Professora, pelo prazo de (02) dois anos, contados a partir de 05/08/98, de acordo com o disposto no Art. 77, da Lei 055/93 de 04/09/93, (Estatuto do Magistério Público).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/08/98, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (10/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367/99 DE 13/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, à servidora, SANDRA MARA DA SILVA, Professora classe 04-M, pelo prazo de (02) dois anos, contados a partir de 05/08/98, de acordo com o disposto no Art. 77, da Lei 055/93 de 04/09/93, (Estatuto do Magistério Municipal).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/07/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos treze dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (13/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368/99 DE 13/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, à servidora, SHELLE MOREIRA FERNANDES, Servente Escolar, pelo prazo de (02) dois anos, contados a partir de 01/04/99, de acordo com o disposto no Art. 96, da Lei 044/93 de 16/07/93, (Estatuto do Servidor Público).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/07/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos treze dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (13/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370/99 DE 27/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA ESPECIAL, à servidora, MARIA JOSE MACARIO BERNARDES, Professora classe 01-M, pelo prazo de (03) meses, contados a partir de 17/09/99 à 17/12/99, de acordo com o disposto no Art. 62, da Lei 193/98 de 24/09/98, (Estatuto do Magistério Municipal).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/09/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (27/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371/99 DE 27/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA ESPECIAL, ao servidor, ANTONIO RODRIGUES MOTONIA, pelo prazo de (03) meses, contados a partir de 01/04/99 à 30/06/99, de acordo com o disposto no Art. 62, da Lei 044/93 de 16/07/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (27/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/99 DE 27/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA ESPECIAL, ao servidor, BENEDITO ALVES PINHEIRO, Operador de Máquinas, pelo prazo de (03) meses, contados a partir de 01/03/99 à 30/05/99, de acordo com o disposto no Art. 62, da Lei 044/93 de 16/07/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (27/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

Vendo Vasilhames velhos. Tratar "BateriasMundial, Av. Paulo Cruz Pimentel, 345 c/ Alcir

Vendo coleção / latas de cervejas cheias, R\$ 30,00, 846-2686

Vende-se 2 casas no Jardim Pérola, em madeira, a partir de R\$ 3.000,00 Terreno no Conjunto Grahalha Azul 12X26metros, semi-murado, R\$ 3.000,00 Terreno no Guilherme Meyer, 14m X 34 metros, bem localizado. Tratar pelo fone (0430 846- 1430

I manual de Karatê, completo
I manual de Taekwon-do
I manual de N'atha-Yoga
I manual de Kung-Fu, Karatê e Savata - Interessados procurar o José na Rua José de Moura Bueno, n.º 200 - Ibaiti - Pr.

VENDE-SE (1) lote de terreno (esquina) Jardim Pérola, R\$ 2.300,00. Lote de Terreno, Grahalha Azul, R\$ 2.500,00. Lote de terreno, Jardim São Rafael, R\$ 2.300,00. Casa de Alvenaria no centro, R\$ 25.000,00. (2) Casas de Alvenaria, caf. local, R\$ 23.000,00. SITIOS: 1,5 de alqueire, 6.500 pés de café, Bairro Guapê, local, 20.000,00. 2,5 alqueires, casa de madeira, luz elétrica, 3.000,00 café, beira do asfalto, Fazendinha R\$ 12.000,00. 7 alqueires, casa, luz elétrica, 3.000 pés de café. 11 quilômetros de distância, R\$ 35.000,00 Tratar com BARRROS, 846-1124

VENDE-SE área de 15 alqueires de terra com 10.000 pés de café neste município. Área de 7 alqueires com 3.000 pés de café; Área de 21 alqueires de terra com 5.000 pés de café no Município de Japira. Diversos sítios com café e pastagens. Casa bem localizada em Ibaiti. Tratar pelo Fone 846-1699

Vende-se 10 prateleiras de aço, para comércio, R\$ 45,00 (cada). Tratar pelo fone 846-1652



HIPPER DEDÃO

Quem não é o maior, tem de ser o melhor
Tudo em gêneros alimentícios
Aberto de segunda a sábado
e domingos até as 13 hrs
Rua Shiro Hosoume, 329 IBAITI - PARANÁ

BOMBAS DIESEL IBAITI

Oficina Especializada em Bombas e Bicos Injetores

BOSCH E CAV

C.SANTOS & FARIA LTDA
Marginal BR 153-KM 108 - IBAITI - PARANÁ
Fone/Fax - 846-2191

MERCADO AVENIDA

Dois endereços para melhor servi-lo com o menor preço da cidade
Matriz: Avenida A. Pereira Goulart, 444
Filial: Rua Guilherme Meyer, 165
846-1552
IBAITI - PARANÁ

R.C.SILVA AUTO ELETRICO

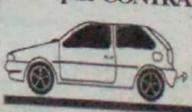
Mercedia VALNEY

Secos e Molhados em geral
direção de Vardinho e Neide
Venham nos visitar
Servimos bem para servir sempre
Rua Otávio Oliveira, 170 - Bairro 25 JAPIRA PARANÁ

GIVEAWAY English Classes

EURO AUDIO

SOM - INSUL FILM - Autorizado pelo CONTRAN
vidros escuros para seu carro
totalmente sem emendas
Rua José de Moura Bueno, 336 IBAITI - PARANÁ fone - 979-0303



DISKÁGUA